



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N.º 86, DE 2006.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame, de autoria do vereador Idevan Vaz de Resende, tem por escopo declarar de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Onça, Saltinho, Jeribué e Olhos d'Água, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede neste Município.

No último dia 6 de novembro, o projeto foi distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos para, nos termos do art. 40 c/c o art. 62, do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito.

Este é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A declaração como de utilidade pública, pela União, Estados e Municípios, de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos é um procedimento há muito adotado no país.

Trata-se de uma forma de o Poder Público reconhecer que a entidade, que recebe essa qualificação, desenvolve ações complementares à do Estado.

Com a concessão desse título, a entidade credencia-se a receber determinados benefícios, a exemplo das subvenções sociais concedidas pelo Poder Público, com recursos do Orçamento.

A Associação é merecedora do título, já que promove a organização dos moradores das regiões de Onça, Saltinho, Jeribué e Olhos d'Água, para



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



consecução de objetivos voltados para a melhoria de suas condições sociais e econômicas.

A organização dessa comunidade foi feita a partir de iniciativa de técnicos da área social do extinto escrito local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-MG), para possibilitar a promoção de projetos e programas voltados para o desenvolvimento sustentável daquelas localidades.


Há que registrar que, nas referidas regiões, predomina os pequenos produtores rurais, que, há anos, encontram-se dessastidos pelo Poder Público.

Portanto, a criação dessa Associação vem ao encontro dos interesses dos moradores e, em vista do seu relevante papel, merece ser declarada de utilidade pública.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e conclui, quanto ao mérito, pela aprovação do PL n.º 86, de 2006.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2006.


ANIDSON GABRIEL DA SILVA
Relator


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Presidente


ADAILTON BORGES AMARO
Membro

Aprovado em 13/11/06

por unanimidade


Presidente da Câmara